



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria
DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE ACESSO

OFÍCIO 9/2020 - DPAC-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP

São Paulo, 22 de abril de 2020

Aos

Diretores Adjuntos Educacionais e
Coordenadores de Cursos de Graduação

**Assunto: Trabalho de conclusão de curso - banca de defesa remota
(situação temporária).**

Prezados,

Em retorno às consultas encaminhadas pelos câmpus, no âmbito dos cursos de Graduação, acerca da possibilidade de realização de bancas examinadoras de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso na forma remota, segue resposta.

Considerando a orientação da Portaria IFSP 1200/2020, em seu Artigo 1º:

“Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado, a partir do dia 23/03/2020, as aulas presenciais e de Educação a Distância (EaD) de todos os câmpus no âmbito do IFSP, exceto as relacionadas no Parágrafo Único.”, e

Considerando o entendimento manifesto pela Pró-reitoria de Pesquisa de que as bancas de defesa dos cursos de Pós-graduação podem ser realizadas a distância conforme Instrução Normativa PRP 02/2020,

É de entendimento da Diretoria de Graduação que as bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso podem ser mediadas por meios eletrônicos com a participação dos examinadores e discentes de forma remota, considerando os seguintes critérios:

1. Todos os participantes devem possuir condições de realizar a banca por meios eletrônicos;
2. Todos os participantes devem declarar tais condições e o aceite em participar da banca de defesa. A declaração deve conter data, dados do declarante, nome do(s) estudante(s), título do trabalho, curso e câmpus;
3. O NDE e colegiado do curso devem aprovar o método a ser adotado, em caráter temporário, nos casos em que não houver previsão no PPC;
4. O Curso que optar pela realização de bancas remotas, deverá garantir que qualquer estudante em condições de defesa poderá realizá-la, considerando tanto o acesso do

- estudante quanto dos avaliadores envolvidos, o que deverá ser avaliado pelo NDE e Colegiado e registrado em ata;
5. O presidente da banca deverá lavrar e assinar a ata de defesa, juntando, para fins de comprovação de participação dos membros, a assinatura de todos via SUAP, sendo que os membros externos poderão assinar e digitalizar o documento, enviando-o ao presidente da banca para que incluía no processo.

Atenciosamente,

Alexandre Aldo Neves

Pró-reitor de Ensino em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Aldo Neves, DIRETOR - CD4 - DPAC-PRE**, em 22/04/2020 09:36:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59255

Código de Autenticação: 40cc8f0f1c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

Fone: Sem Telefones cadastrados